

Janeiro  
20

Justiça — por Joaquim  
Ceballos, Vicente  
em Joaquim Cebal-  
los das Couves.

Senhor, É a 3<sup>ra</sup> vez  
que este recs implora a regia  
clemencia de V. Magestade  
afim de obter qualquer dimi-  
nuicao na pena que está cum-  
prindo.

So lhe con-  
trarias as informacoes officiaes,  
já obtive o regio indulto de  
29 de dezembro de 1900, que lhe  
perdoou uma 4<sup>a</sup> parte da sua  
pena, e circumstancia algu-  
ma que lhe possa ser favo-  
ravel, aconsella o deferimen-  
to ao seu pedido. O seu procedi-  
mento apenas tem sido regu-  
lar durante o tempo de reclu-  
são, como informa o digno Di-  
retor da Penitenciaria. Nestes  
termos não julgo dever mu-  
dificar o meu anterior pare-  
cer, com respeito a este seu,  
concluindo ainda por entender  
que ele não é digno da graça  
que implora.  
Deus guarde etc.

(a) D. João d'Alarcão

1903 nº 1255 L. 35c. Perdão pedido  
Janeiro Justiça — por Domingos

Francisco das Neves "o Bigode."

148

Senhor Dominges  
Francisco das Neves "o Bigode"  
a quem se atribuiu o crime  
de homicídio voluntário na  
pessoa de Isadora Ubiraldes, e  
pelo qual foi condenado no  
máximo da pena, vem pedir  
lhe seja perdoado o resto da  
pena que lhe falta cumprir.  
Este só apenas expiou pouco  
mais de 15 anos da pena de pri-  
são que lhe foi imposta, faltan-  
do-lhe além do degresso 4 anos  
1 mes e 15 dias de prisão celular.

O seu comporta-  
mento durante a reclusão tem  
sido bom, conforme informa  
o Digno Director da Penitencia-  
ria. Entretanto, Entretanto  
tanto este funcionario como  
o Digno Director, aliás Procura-  
dor Regio consultam no senti-  
do de não dever deferir se ao  
pedido do Reo, vista a gravidade  
de do crime cometido, e que foi  
da maior notoriedade.

O Juy. negou  
sempre que tivesse sobre ele  
o apito do crime, e a prova  
contra ele não foi absoluta.  
O juri contudo, que ouviu os  
depoimentos das testemunhas,

e as suas declarações, julgar em sua consciência que fora ele o criminoso, dando ainda como provadas todas as circunstâncias agravantes. A sentença foi pois inteiramente justa.

O réo não logrou commençar os seus julgadores da sua inocência nem aduzir provas d'ela.

Parece-me pois, em vista, em vista da enormidade do crime cometido, do pouco tempo de expiação da culpa, que o pedido em questão não merece ser atendido.

Deus Guarde etc.

(a) D. João d'Alarcão

1903 et 28 - L.º 36 C. Perdão pedido  
Janeiro — Justiça — por Benjamin  
20 — Ferreira Pinto  
Bogado.

Senhor. O réo Benjamin Ferreira foi condenado pelo crime de furto em 8 annos de prisão menor celular e na alternativa em 12 de degredo para Africa em possessão de 2.ª classe e um anno de multa a 100 reis por dia.

Na 2.ª instancia esta sentença foi confirmada